



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE N.º 501

Referenda a Provisão CEPE 005/93.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Referendar a Provisão CEPE 005/93, de 10 de maio de 1993, que aprovou disposições sobre a correção de provas do 2º Concurso Vestibular de 1993.

Ouro Preto, 12 de maio de 1993.

Prof. Renato Godinho Navarro
Presidente